



Autor: Dep. Emanuel Pinheiro
D.Cf. 19/11/68

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 870 DE 18 DE novembro DE 1 968.

Declara de utilidade pública o Grêmio Estudantil Nortelandense do Ginásio Estadual "21 de Março" da cidade de Nortelândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para todos os efeitos legais, o Grêmio Estudantil Nortelandense do Ginásio Estadual "21 de Março" com sede na cidade de Nortelândia.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de novembro de 1 968, 147ª da Independência e 80ª da República.

*Registrada após
189 do Livro competente.
Em 10-4-69.
MSNêres
Of. Leg. Pl. 9.*